

Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 018/2020.

Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.348/2020.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em referência "**Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a implantação e o respectivo licenciamento de infraestrutura de suporte para telecomunicações.**"

A proposição em análise objetiva regular a implantação e o licenciamento de toda e qualquer rede de infraestrutura de suporte na área de telecomunicações no âmbito do Município de Ibiracú, com vistas a convergir a demanda crescente de expansão da rede de telecomunicações com a necessidade de atendimento aos requisitos urbanísticos, ambientais, sanitários e de segurança.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para exarar parecer em conformidade do art. 67 e 68 do Regimento Interno da Casa.

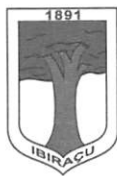
Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer. Da análise da proposição, não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública. Pelo contrário, haverá um aumento da receita com o recolhimento das taxas pela empresas que se intalarem no município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

CONCLUSÃO:

Não vejo, portanto, óbice de natureza financeira/orçamentária, para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

É o parecer conclusivo.

Plenário Jorge Pignaton, em 26 de outubro de 2020.

WEVERTON FERREIRA TONON
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PL -3.348/2020)

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

